



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

Ofício nº 238/2019

Teixeira Soares, 08 de maio de 2019.

Ref. PA nº MPPR-0142.19.000096-8

Senhora Presidente da Comissão Especial

Eleitoral:

Tendo em vista o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Teixeira Soares, verifica-se que os requisitos da candidatura devem ter sido comprovados até o encerramento das inscrições (item 2.1 do edital nº 01/19), salvo a comprovação da conclusão do ensino médio e da apresentação da CNH (item IV e IX), que podem ser comprovados até a data da posse.

Ocorre, todavia, que foram deferidas inscrições das candidatas: Neusa de Fátima Costa, Andreia Eliziane Costa, Simone Sczepanik Vigand e Pamela Daiane Bilibiu, sem a devida comprovação do curso de informática, conforme item VIII, do item 2 do edital.

Diante do exposto, recomenda-se que as candidaturas acima mencionadas sejam INDEFERIDAS, vez que os candidatos não apresentaram a documentação exigida no edital.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.


ANA CAROLINE MONTEIRO DE MORAES

Promotora de Justiça

08/05/2019

15:10 hrs

Tereza A. Binder

Ilma. Sra. TEREZA AUGUSTA BINDER

Presidente da Comissão Especial Eleitoral